



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000620250310000944



Unidade responsável
Fundo Municipal de Saude
[Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro](#)



Data
09/07/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação emergente para aquisição de medicamentos e insumos visa suprir a crescente demanda enfrentada pelo Hospital de Pequeno Porte Luiz Roberto Pessoa Aires e pelas Unidades Básicas de Saúde do município de Piquet Carneiro - CE. Atualmente, a Administração sofre com a insuficiência de estoques, um problema agravado pelo aumento no número de atendimentos médicos, como evidenciado em relatórios de assistências técnicas e estatísticas de saúde pública locais. Tal escassez compromete a capacidade do município de prestar serviços de saúde de forma contínua e eficiente, impactando negativamente o interesse coletivo e a qualidade do atendimento oferecido à população, contrariando os princípios da eficiência e do interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A não realização da contratação resultaria em graves consequências institucionais e operacionais, incluindo a interrupção de serviços essenciais de saúde, impossibilitando o cumprimento de metas definidas no contexto do Fundo Municipal de Saúde. A inadequação dos recursos disponíveis frente às necessidades emergentes coloca em risco a saúde pública e a segurança dos pacientes atendidos nas unidades de saúde municipais. Portanto, a aquisição dos referidos medicamentos e insumos configura-se como uma medida de interesse público prioritária, uma vez que garante o abastecimento contínuo e ágil das unidades de saúde, evitando assim o desabastecimento e assegurando a capacidade de resposta a emergências sanitárias.

Os resultados almejados com essa contratação estão diretamente alinhados aos objetivos estratégicos da Administração Municipal, como a continuidade dos serviços prestados, melhoria da eficiência e qualidade no atendimento à saúde, além da modernização e ampliação dos recursos da rede pública de saúde. Esses objetivos estão associados ao compromisso da administração em fornecer assistência médica eficaz e constante à população, e a contratação se desenha dentro desse cenário como crucial para o alcance das metas institucionais traçadas, especialmente quando



vinculada aos princípios de eficiência e economicidade conforme delineado no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, fundamentando-se no processo administrativo consolidado, a necessidade imperiosa desta contratação para aquisição de medicamentos e insumos se destaca como uma solução imprescindível para os desafios enfrentados pela Administração. A aquisição permitirá não apenas a mitigação imediata do problema atual de escassez, mas também estruturará a base para o cumprimento dos objetivos operacionais e estratégicos de longo prazo, tudo conforme determinado pelos princípios e diretrizes previstos nos arts. 5º, 6º, e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	Tatiane Cavalcante Pinheiro

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender à demanda do Hospital de Pequeno Porte Luiz Roberto Pessoa Aires e das Unidades Básicas de Saúde de Piquet Carneiro - CE, assegurando o abastecimento contínuo de medicamentos e insumos necessários ao atendimento médico eficaz e contínuo. A necessidade se evidencia pela importância de garantir condições adequadas para o pleno funcionamento dos serviços de saúde locais, minimizando riscos de desabastecimento que poderiam comprometer a prestação de serviços à população. Estudos de demanda indicam a urgência de um sistema que permita a reposição ágil de estoques, alinhando-se assim aos objetivos estratégicos de manter a excelência nos cuidados à saúde.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho para os medicamentos e insumos devem atender a critérios rigorosos de eficácia, segurança e confiabilidade, com prazos de validade apropriados que garantam sua utilidade por períodos prolongados. Estes padrões são justificados tecnicamente pela necessidade de assegurar que os itens adquiridos cumpram integralmente com as exigências normativas do setor de saúde, conforme preconiza o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização é justificada pela especificidade dos itens, que exigem variabilidade de composição e forma de apresentação que não encontram correspondentes adequados no catálogo existente.

A vedação à indicação de marcas ou modelos específicos é observada, conforme orienta o princípio da competitividade, sendo permitida a indicação apenas quando características técnicas essenciais assim demandarem, sempre com justificativa robusta para evitar percepções de direcionamento. Além disso, os medicamentos e insumos a serem adquiridos não se enquadram como bens de luxo, conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 10.818/2021. A necessidade de entrega eficiente e suporte técnico adequado à escala e complexidade dos itens faz parte dos requisitos para garantir eficácia e otimização de tempo e recursos.



Sustentabilidade é um critério relevante nesta contratação, a ser considerado onde aplicável, com preferência por insumos cuja produção observe práticas de menor impacto ambiental, como o uso de materiais recicláveis e menor geração de resíduos, alinhando-se ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Estas considerações se integram naturalmente aos requisitos técnicos e operacionais, sempre que congruentes com as necessidades prioritárias da demanda.

Os requisitos aqui destacados orientam o levantamento de mercado a ser realizado, assegurando que os fornecedores possam atender às condições mínimas técnicas e operacionais. A adequação desses requisitos à necessidade deve ser considerada indispensável à obtenção de propostas que sejam técnica e economicamente vantajosas, conforme previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, fundamentando um processo de escolha da solução mais vantajosa para a Administração.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito no 'Descrição da Necessidade da Contratação', visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, analisou-se o conteúdo das seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação", identificando que o objeto consiste na "aquisição de medicamentos e insumos". Isso indica que estamos lidando com bens consumíveis, dado o caráter de uso contínuo e necessidade de reposição frequente.

Na pesquisa realizada, foram consultados pelo menos três fornecedores/prestadores, observando-se uma faixa de preços competitiva e diversos prazos de entrega. Essa diversidade de fornecedores reflete um mercado dinâmico, onde a estratégia logística e a gestão de estoque são críticas. Além disso, analisaram-se contratações similares realizadas por outros órgãos, destacando-se modelos de aquisição em lote que otimizam tanto a logística quanto o custo. Informações de fontes públicas como o Painel de Preços e o portal Comprasnet foram utilizadas para reforçar a análise de mercado. Durante o estudo, foram identificadas inovações como a utilização de tecnologias sustentáveis nos insumos fornecidos, evidenciando uma tendência crescente de responsabilidade ambiental entre os fornecedores.

A análise comparativa das alternativas identificadas demonstrou que, entre as opções — diversos fornecedores, adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) ou compra direta — a adesão a ARP destacou-se como a mais vantajosa. Essa opção mostrou-se eficiente ao proporcionar economia de escala, flexibilidade operacional, e reduzir os riscos de desabastecimento através de contratos pré-estabelecidos e planejamento de compras conforme a demanda.

A alternativa selecionada é justificada pela eficiência e economicidade que proporciona, alinhando-se perfeitamente ao 'Resultados Pretendidos'. Observou-se que o custo total de propriedade é otimizado através da aquisição programada, a ARP oferece disponibilidade rápida dos itens no mercado, além de facilitar a manutenção dos níveis de estoque desejados. Essa abordagem também minimiza riscos e aumenta



a capacidade de resposta a situações emergenciais, contemplando critérios de sustentabilidade e inovação.

Recomenda-se a abordagem de adesão a Ata de Registro de Preços para a contratação em questão. Essa estratégia mostra-se a mais eficiente, fundamentada no levantamento de mercado e nos Dados da Pesquisa, ao assegurar competitividade e transparência, conforme os arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para suprir as necessidades de medicamentos e insumos do Hospital de Pequeno Porte Luiz Roberto Pessoa Aires e das Unidades Básicas de Saúde do município de Piquet Carneiro - CE consiste na contratação de uma ampla gama de medicamentos e insumos essenciais, conforme as exigências e especificações do setor de saúde. Esta solução visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade local, com foco na reposição ágil e eficiente dos estoques para evitar desabastecimentos.

O fornecimento destes medicamentos e insumos será realizado por meio de um sistema integrado que permite a aquisição regular e conforme a demanda efetiva, otimizando o uso dos recursos públicos. A contratação envolverá o fornecimento contínuo de medicamentos, incluindo entrega e reposição em tempo hábil, suportados por contratos que garantem condições vantajosas e previsibilidade dos custos. Esta estratégia permitirá não apenas minimizar riscos de desabastecimento, mas também ajustar ao dinamismo das demandas do serviço de saúde municipal, especialmente em situações de emergências ou surtos de doenças.

A escolha da solução se baseia em levantamento de mercado que demonstrou a viabilidade e disponibilidade de fornecedores capazes de atender a esta demanda, alinhando qualidade e economicidade. Os fornecedores serão selecionados através de critérios rigorosos que consideram a eficiência no fornecimento, a adequação técnica dos produtos ofertados e a capacidade logística de atender ao município. Esta abordagem assegura que os produtos adquiridos sejam compatíveis com o uso pretendido e com as normas de saúde pública vigentes, garantindo que se alcance o objetivo estipulado de adequação técnica e econômica.

Assim, a solução proposta se mostra a opção mais adequada e eficiente para alcançar os resultados esperados, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, particularmente no que tange à eficiência, economicidade e interesse público. A contratação permitirá não apenas manter a qualidade dos serviços de saúde locais, mas também alinhá-los com as melhores práticas de gestão de recursos públicos, promovendo a sustentabilidade e a continuidade do atendimento à população.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	AGUA DESTILADA 10 ML	25.000,000	Ampola



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
2	AGUA DESTILADA 500 ML	1.400,000	Ampola
3	GLICOSE 25% 10ML	1.500,000	Ampola
4	GLICOSE 50% 10ML	1.500,000	Ampola
5	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML.	1.500,000	Ampola
6	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML.	2.500,000	Ampola
7	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	1.500,000	Ampola
8	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	8.500,000	Ampola
9	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	7.000,000	Ampola
10	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	10.000,000	Ampola
11	SORO RINGER C/LACTATO 500ML.	8.000,000	Ampola
12	SORO GLICOSADO 5% 100ML.	8.000,000	Ampola
13	SORO GLICOSADO 5% 250ML.	4.000,000	Ampola
14	SORO GLICOSADO 5% 500ML.	10.000,000	Ampola
15	ACIDO ASCORBICO 500MG 5ML	30.000,000	Ampola
16	ACIDO TRANEXANICO 50MG/ML/ 05 ML	1.500,000	Ampola
17	ADENOSINA 3MG/ML	2.000,000	Ampola
18	AMICACINA 500 MG/ 02 ML	1.000,000	Ampola
19	AMINOFILINA 24MG/ML IM 10ML	4.000,000	Ampola
20	AMIODARONA 50MG/ ML 3ML	4.000,000	Ampola
21	AMPICILINA SÓDICA 500MG	1.500,000	Ampola
22	AMPICILINA SÓDICA 1G	1.500,000	Ampola
23	AMPICILINA SÓDICA+SULBACTAM SÓDICO 1G+0,5MG	1.000,000	Ampola
24	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML	1.100,000	Ampola
25	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ. + DIL.	1.500,000	Ampola
26	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ. + DIL	1.500,000	Ampola
27	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BEZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI	1.500,000	Ampola
28	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ ML+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMENTASONA 2MG/ML	1.500,000	Ampola
29	BETAMETASONA 4 MG/1 ML	1.200,000	Ampola
30	BICARBONATO DE CÁLCIO	2.200,000	Ampola
31	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	700,000	Ampola
32	BROMOPRIDA 10MG/ML INJ. 02 ML	20.000,000	Ampola
33	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA 4MG + DIPIRONA SOD. 500MG/ 05 ML	30.000,000	Ampola
34	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA SIMPLES/ 01 ML	25.000,000	Ampola
35	CEFALOTINA 1,0GR IV/IM PÓ P/ SOLUÇÃO	2.000,000	Ampola
36	CEFTRIAXONA 1G IV	8.000,000	Ampola
37	CEFTRIAXONA 1G IM	3.500,000	Ampola
38	CEFTRIAXONA 500MG	5.000,000	Ampola
39	CETOPROFENO 100MG/ML IV- 02 ML	10.000,000	Ampola
40	CETOPROFENO 50MG/ML IM- 02 ML	25.000,000	Ampola
41	CIPROFLOXACINO 200MG 100 ML.	2.500,000	Ampola



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
42	CLINDAMICINA 600MG/ 04 ML	2.000,000	Ampola
43	COMPLEXO B 2ML	30.000,000	Ampola
44	CIMETIDINA 150MG 2ML	4.500,000	Ampola
45	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML-03 ML	30.000,000	Ampola
46	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML -20 ML	1.200,000	Ampola
47	DOPAMINA 5 MG/ML -10 ML	2.000,000	Ampola
48	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML EV/IM 2ML	1.500,000	Ampola
49	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - 02 ML	25.000,000	Ampola
50	DEXAMETASONA 4MG/ML -2,5 ML	25.000,000	Ampola
51	DEXAMETASONA 2MG / 01 ML	25.000,000	Ampola
52	EPINEFRINA 1MG/ML- 1 ML	2.500,000	Ampola
53	ENOXAPARINA 0,4 MG/0,2 MG/ 4 ML	800,000	Ampola
54	ETILEFRINA 10 MG/ML- 1 ML	2.000,000	Ampola
55	FUROSEMIDA 20MG POR 2ML AMP	10.000,000	Ampola
56	GLUCONATO DE CALCIO 10% AMP 10ML	1.200,000	Ampola
57	GENTAMICINA 80MG/ ML 2ML	4.000,000	Ampola
58	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	6.000,000	Ampola
59	HIDROCORTIZONA 100MG	10.500,000	Ampola
60	HIDROCORTIZONA 500MG	11.000,000	Ampola
61	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML SOL INJ 5ML	5.000,000	Ampola
62	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML 0,25 SC 5 ML	5.000,000	Ampola
63	LIDOCAINA 2% 20ML S/VASO	6.000,000	Ampola
64	LIDOCAINA 2% 20ML C/VASO	600,000	Ampola
65	MELOXICAM 15MG/1,5 ML	2.000,000	Ampola
66	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML 1ML	2.400,000	Ampola
67	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	10.000,000	Ampola
68	METRONIDAZOL 500 MG/ 100ML	1.500,000	Ampola
69	MEROPENEM 1G	1.000,000	Ampola
70	NOREPINEFRINA 2 MG/ML - 4 ML	1.000,000	Ampola
71	OXACILINA 500MG	3.000,000	Ampola
72	OXITOCINA 5 UI/ ML 1ML	1.500,000	Ampola
73	OMEPRAZOL SÓD. 40 MG + SOL. PÓ 10 ML DILUENTE	7.500,000	Ampola
74	ONDASENTRONA 8 MG /4 ML	2.500,000	Ampola
75	PIRACETAM 200MG/ML INJ - 15 ML	1.500,000	Ampola
76	PROMETAZINA 25MG/ML- 2 ML	5.000,000	Ampola
77	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP/ 10 ML	1.500,000	Ampola
78	SACARATO DE HIDROXIDO FERRÍCO 100MG/5ML	500,000	Ampola
79	TARTARATO DE METROPOLOL 5MG/5ML	1.000,000	Ampola
80	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML- 10 ML	500,000	Ampola
81	DIAZEPAM 10MG/2ML	1.100,000	Ampola
82	DULOXETINA 30 MG COMPRIMIDO	2.400,000	Comprimido



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
83	FENITOÍNA 0,05G/ML (5%) 5ML	1.100,000	Ampola
84	FERNOBARBITAL 100ML	1.100,000	Ampola
85	HALOPERIDOL 5MG/ML - 1 ML	1.100,000	Ampola
86	MIDAZOLAM 50MG/10ML	1.100,000	Ampola
87	MORFINA 10MG/ML 1ML	1.100,000	Ampola
88	PETIDINA 50MG/ML 2ML (DOLANATINA)	1.100,000	Ampola
89	TRAMADOL 100MG 1ML	5.000,000	Ampola
90	TRAMADOL 50MG/ML- 2 ML	5.000,000	Ampola
91	TRAMAL RETARD 50 MG	1.800,000	Comprimido
92	TRAMAL RETARD 100MG	1.800,000	Comprimido
93	ARISTAB 1MG/ML- 150 ML	40,000	Frasco
94	VIGABATRINA 500 MG	3.000,000	Comprimido
95	ETOMIDATO 2MG/ML- 10ML	500,000	Ampola
96	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML- 2 ML	300,000	Ampola
97	CLORETO DE POTÁSSIO 10%/ 10 ML	400,000	Ampola
98	CLORETO DE SÓDIO 0,9 %/ 500 ML	400,000	Ampola
99	LIDOCAÍNA SPRAY 10%/ 50 ML	100,000	Frasco
100	VITELINATO DE PRATA 10 %	1.500,000	Frasco
101	CARVÃO ATIVADO PCT DE 1 KG	13,000	Quilograma
102	NITROFURASONA POMADA 2 MG	1.236,000	Bisnaga
103	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G	600,000	Bisnaga
104	CLORANFENICOL + COLAGENASE POMADA 30g	600,000	Bisnaga
105	AMBROXOL 30 MG 5/ML ADULTO	600,000	Frasco
106	AMBROXOL 15 MG 5/ML INFANTIL	600,000	Frasco
107	DEXAMETASONA ELIXIR SUSPENSÃO	600,000	Frasco
108	METRONIDAZOL SUSPENSÃO	200,000	Frasco
109	METOCLOPRAMIDA (PLASIL) GOTAS/ 10 ML	600,000	Frasco
110	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG SPRAY, 14 G-10 ML/ 200 DOSES	300,000	Frasco
111	SABUTAMOL 5MG/ 10 ML	150,000	Frasco
112	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS- 10 ML	600,000	Frasco
113	DICLOFENACO 15 MG/ML GOTAS-20 ML	400,000	Frasco
114	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML-100ML	400,000	Frasco
115	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML- 20 ML	700,000	Frasco
116	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG FLACONETE 1 ML	500,000	Frasco
117	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 800 MCG FLACONETE 2 ML	500,000	Frasco
118	LIDOCAÍNA GEL 30 G	800,000	Tubo
119	SULFADIAZINA DE PRATA 30 G	500,000	Tubo
120	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 60 G	200,000	Tubo
121	KOLLAGENASE POMADA 30g	500,000	Tubo
122	ÓLEO MINERAL 100 ML	400,000	Frasco
123	LYRICA (PREGABALINA) 150 MG CAIXA C/ 28 COMPRIMIDOS	150,000	Caixa



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
124	LYRICA (PREGABALINA) 75 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	120,000	Caixa
125	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	30,000	Caixa
126	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	30,000	Caixa
127	CILASTAZOL 100MG CX C/ 30 COMP	20,000	Caixa
128	PREDFORT COLÍRIO	24,000	Unidade
129	LACRIFILM COLÍRIO	24,000	Unidade
130	TREZETE 20/10 MG CAIXA COM 30 COMP	24,000	Caixa
131	VENZER 32 MG CAIXA COM 30 COMP	24,000	Caixa
132	AMIODARONA 200 MG XAIXA COM 30 COMP	50,000	Caixa
133	SIMETICONA 40 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	50,000	Caixa
134	CLOR. DE NEBIVOLOL 5 MG CAIXA COM 30 COMP	40,000	Caixa
135	MIOFLEX A (diclofenaco sódico 50mg+paracetamol 300mg+carisoprodol 125mg+cafeína 30mg - CAIXA C/ 12 COMPRIMIDO	40,000	Caixa
136	CAPTOPRIL 25 MG CAIXA COM 30 COMP	120,000	Caixa
137	CINARIZINA 25 MG CAIXA C/ 30 COMP	60,000	Caixa
138	CINARIZINA 75 MG CAIXA C/ 30 COMP	100,000	Caixa
139	LOSEC MUPS 20 MG CAIXA COM 28 CÁPS	48,000	Caixa
140	RIVAROXABANA 15 MG CAIXA C/ 28 COMP	30,000	Caixa
141	RIVAROXABANA 20 MG CAIXA C/ 28 COMP	24,000	Caixa
142	ADALAT RETAR 20 MG CAIXA C/ 30 CÁPS	40,000	Caixa
143	ALGINAC RETARD CAIXA COM 10 COMPRIMIDO	100,000	Caixa
144	TENOXICAM 20 MG CAIXA COM 10 COMPRIMIDO	40,000	Unidade
145	PANTOPRAZOL 40 MG - CAIXA COM 28 COMP	40,000	Caixa
146	METOPROLOL 50 MG CAIXA COM 30 COMP	24,000	Caixa
147	METOPROLOL 100 MG CAIXA COM 30 COMP	24,000	Caixa
148	LOTAR 2,5 MG/50 MG CAIXA C/ 30 COMP	24,000	Caixa
149	MONTELAIR 10 MG CAIXA C/ 30 COMP	24,000	Caixa
150	ALEKTOS 20 MG CAIXA COM 30 COMP	24,000	Caixa
151	EPISOL SEC FPS 99 60 ML	24,000	Frasco
152	DAPAGOFILIZILA 10 MG (FORXIGA) CAIXA C/ 30 COMP	60,000	Caixa
153	NAPRIX A 10/10 MG CAIXA C/ 30 COMP	24,000	Caixa
154	BENICAR 40 MG CAIXA C/ 30 COMP	24,000	Caixa
155	TENORIFIC 50X12,5 MG CAIXA C/ 30 COMP	24,000	Caixa
156	NIMENGON 100 MG CAIXA COM 30 COMP	24,000	Caixa
157	SOMALGIN CARDIO 81 MG CAIXA COM 30 COM 30 COMP	24,000	Caixa
158	ROSUVASTATINA CÁLCICA 40 MG (TREZOR) CAIXA COM 30 COMP	24,000	Caixa
159	Colírio Anestésico Cloridrato de Tetracaina 10mg/ml + Fenilefrina 1mg/ml 10 ml	24,000	Frasco
160	TIBOLONA 2,5 MG (LIVIAL) CAIXA COM 30 COMP	24,000	Caixa
161	FLANCOX 600MG CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	168,000	Caixa
162	MIRTAZAPINA 30MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	36,000	Caixa



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
163	ATENTAH 25MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	12,000	Caixa
164	CELECOXIBE 200MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	24,000	Caixa
165	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 ESPÁTULA DE MADEIRA	240,000	Pacote
166	ÁCIDO ACÉTICO 2% : solução de 2%, 1000ml.	500,000	Unidade
167	ÁGUA OXIGENADA	850,000	Litro
168	AGULHA 13 X 4,5	10.500,000	Unidade
169	AGULHA 20X5,5	10.000,000	Unidade
170	AGULHA 25X7	33.500,000	Unidade
171	AGULHA 25X8	28.500,000	Unidade
172	AGULHA 40X12	12.800,000	Unidade
173	ALCOOL EM GEL 70% 500ML	6.000,000	Unidade
174	ALCOOL LIQUÍDO 70% 1000ML	2.000,000	Litro
175	ALCOOL LIQUIDO 70%	2.000,000	Galão
176	ALCOOL LIQUIDO 99,5% 1 LT	1.000,000	Unidade
177	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	3.000,000	Pacote
178	ALGODÃO ORTOPEDICO ROLO 10CMX1,80M	20,000	Unidade
179	ALGODÃO ORTOPEDICO ROLO 15CMX1,80M	20,000	Unidade
180	ALGODÃO ORTOPEDICO ROLO 500G	50,000	Unidade
181	ALMOTILA MARRON 250ML	300,000	Unidade
182	ALMOTILA MARRON 500ML	300,000	Unidade
183	ALMOTOLIA BRANCA 250ML	300,000	Unidade
184	ALMOTOLIA BRANCA 500ML	300,000	Unidade
185	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	40,000	Unidade
186	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	300,000	Unidade
187	ESFIGMOMANOMETRO OBESO	40,000	Unidade
188	ATADURA DE ALGODÃO 06CM X 1,8METROS 18 FIOS - Pacote c/12 rolos	1.300,000	Pacote
189	ATADURA DE ALGODÃO 08CM X 1,8METROS 18 FIOS - Pacote c/12 rolos	1.000,000	Pacote
190	ATADURA DE ALGODÃO 10CM X 1,8METROS 18 FIOS - Pacote c/12 rolos	1.000,000	Pacote
191	ATADURA DE ALGODÃO 15CM X 1,8METROS 18 FIOS - Pacote c/12 rolos	700,000	Pacote
192	ATADURA DE ALGODÃO 20CM X 1,8METROS 18 FIOS - Pacote c/12 rolos	1.000,000	Pacote
193	ATADURA GESSADA 08CMX3M	25,000	Caixa
194	ATADURA GESSADA 10CMX3M	48,000	Caixa
195	ATADURA GESSADA 15CMX3M	48,000	Caixa
196	ATADURA GESSADA 20CMX4M	24,000	Caixa
197	BOLSA COLETARA DE URINA C/ SIST. DE FEC. 2000ML	10.000,000	Unidade
198	CABO DE BISTURI	125,000	Unidade
199	CAMPO UMBILICAL	250,000	Unidade
200	CATETER TIPO OCULOS P/ OXIGENIO ADULTO	3.200,000	Unidade
201	COLETOR UNIVERSAL COM PÁ INDIVIDUAL 80 ML	10.000,000	Unidade
202	DESCARTEX 07 L	1.000,000	Unidade
203	DESCARTEX 13 L	1.000,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
204	DESCARTEX 20 LTS	1.000,000	Unidade
205	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDIACA	80,000	Pacote
206	EQUIPO MACROGOTAS	10.000,000	Unidade
207	EQUIPO MICROGOTAS : EQUIPO MICROGOTAS P/SOL.PARENTERAIS C/ CAMARA GOTEJADORA E INJETOR LATERAL PARA O USO DE AGULHAS COM SIST.FECHADO - UND	2.500,000	Unidade
208	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO	4.000,000	Unidade
209	ESCOVA CITOLÓGICA	500,000	Pacote
210	ESPARADRAPO CAIXA COM 24 UNIDADES	1.000,000	Caixa
211	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100.	500,000	Pacote
212	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO G	1.500,000	Unidade
213	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO M.	1.500,000	Unidade
214	ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO P	1.500,000	Unidade
215	ESTADIOMETRO ADULTO FIXO	30,000	Unidade
216	ESTADIOMETRO INFANTIL FIXO	20,000	Unidade
217	ETER	300,000	Litro
218	EXTENSOR 2 VIAS	12.000,000	Unidade
219	EXTENSOR PARA GELCO	5.000,000	Unidade
220	FIO DE SEDA 1-0	125,000	Unidade
221	FIO DE SEDA 2-0	125,000	Unidade
222	FIO DE SEDA 3-0	125,000	Unidade
223	FIO DE SEDA 4-0	125,000	Unidade
224	FIO DE SUTURA DE NYLON 0-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	600,000	Caixa
225	FIO DE SUTURA DE NYLON 1-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	600,000	Caixa
226	FIO DE SUTURA DE NYLON 2-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	800,000	Caixa
227	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	400,000	Caixa
228	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	400,000	Caixa
229	FIO DE SUTURA DE NYLON 5-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	400,000	Caixa
230	FITA HOSPITALAR AUTOCLAVE	700,000	Unidade
231	FIXADOR CITOLOGICO	75,000	Unidade
232	FIXADOR AUTOMATICO PARA FILME	24,000	Unidade
233	FORMOL 10% 1000ML	50,000	Litro
234	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO 300ML	10.000,000	Unidade
235	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO 500ML	3.000,000	Unidade
236	GAZE ROLO TIPO QUEIJO	5.000,000	Unidade
237	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA 1 L	600,000	Litro
238	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA 5 L	300,000	Galão
239	GELCO N 16	2.500,000	Unidade
240	GELCO N 14	2.500,000	Unidade
241	GELCO N 18	2.500,000	Unidade
242	GELCO N 20	10.500,000	Unidade
243	GELCO N 22	10.500,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
244	GELCO N 24	12.000,000	Unidade
245	CLÂNDULAS DE GUEDEL 1	25,000	Unidade
246	CLÂNDULAS DE GUEDEL 2	25,000	Unidade
247	CLÂNDULAS DE GUEDEL 3	25,000	Unidade
248	CLÂNDULAS DE GUEDEL 4	25,000	Unidade
249	KIT MASCARA DE NEBULISAÇÃO ADULTO CONTENDO 01 MASCARA, 01 COPO E 01 RESERVATÓRIO DE 6 ML , 01 TUBO EXTENSOR 200 CM	300,000	Kit
250	MASCARA DE NEBULISAÇÃO INFANTIL	275,000	Unidade
251	LÂMINA DE BISTURI N.º 15 CX C/100	300,000	Caixa
252	LÂMINA DE BISTURI N.º 24 CX C/100	200,000	Caixa
253	LAMINA PONTA FOSCA 26 X 76	500,000	Caixa
254	LUGOL 2%	100,000	Unidade
255	LUGOL 5%	225,000	Unidade
256	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CMX25M	60,000	Unidade
257	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CMX25M	75,000	Unidade
258	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20CMX15M	75,000	Unidade
259	MALHA TUBULAT 4CM X 25M	25,000	Unidade
260	MALHA TUBULAT 8CM X 15M	40,000	Unidade
261	MONITOR FETAL PORTATIL	30,000	Unidade
262	PAPEL TÉRMICO PARA ECG ELETROCARDÍOGRAFO 215MMX30M	150,000	Unidade
263	PAPEL TÉRMICO PARA ECG ELETROCARDÍOGRAFO 80MM X 30M	100,000	Unidade
264	PAPEL CREPADO 50CM X 50CM	12.000,000	Folha
265	PAPEL CREPADO 75CM X 75CM	6.000,000	Folha
266	PAPEL CREPADO 90CM X 90CM	6.000,000	Folha
267	PAPEL CREPADO 100CM X 100CM	6.000,000	Folha
268	PAPEL GRAU CIRURGICO 5CM X 100M	250,000	Rolo
269	PAPEL GRAU CIRURGICO 8CM X 100M	250,000	Rolo
270	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M	250,000	Rolo
271	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M	250,000	Rolo
272	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M	250,000	Rolo
273	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M	100,000	Rolo
274	PINÇA DE CHERON DESCATAVEL ESTÉRIL	9.000,000	Unidade
275	PORTA AGULHA N° 03	100,000	Unidade
276	PVPI - IODO 1L	450,000	Unidade
277	REVELADOR AUTOMATICO PARA FILME	25,000	Galão
278	SCALP N° 19	3.500,000	Unidade
279	SCALP N° 21	8.000,000	Unidade
280	SCALP N° 23	19.000,000	Unidade
281	SCALP N° 25	13.000,000	Unidade
282	SCALP N° 27	4.000,000	Unidade
283	SERINGA 1 ML SEM AGULHA	30.000,000	Unidade
284	SERINGA DESC. 03ML C/ AG	30.000,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
285	SERINGA DESC. 05ML C/ AG	16.000,000	Unidade
286	SERINGA DESC. 10ML C/ AG	15.000,000	Unidade
287	SERINGA DESC. 20ML C/ AG	10.500,000	Unidade
288	SONDA FOLEY Nº 22	800,000	Unidade
289	SONDA FOLEY N 12	800,000	Unidade
290	SONDA FOLEY Nº 10	800,000	Unidade
291	SONDA FOLEY Nº 14	800,000	Unidade
292	SONDA FOLEY Nº 16	800,000	Unidade
293	SONDA FOLEY Nº 18	800,000	Unidade
294	SONDA FOLLEY 2 VIAS N 20	800,000	Unidade
295	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 04	550,000	Unidade
296	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	600,000	Unidade
297	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	600,000	Unidade
298	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	600,000	Unidade
299	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	600,000	Unidade
300	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	600,000	Unidade
301	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	600,000	Unidade
302	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	600,000	Unidade
303	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº. 18	600,000	Unidade
304	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº22	600,000	Unidade
305	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	600,000	Unidade
306	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	600,000	Unidade
307	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	600,000	Unidade
308	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	600,000	Unidade
309	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	600,000	Unidade
310	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	600,000	Unidade
311	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	600,000	Unidade
312	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	600,000	Unidade
313	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº. 08	600,000	Unidade
314	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº22	600,000	Unidade
315	SONDA TRAQUEAL Nº 12 ASPIRAÇÃO	1.000,000	Unidade
316	SONDA TRAQUEAL Nº 14 ASPIRAÇÃO	1.000,000	Unidade
317	SONDA URETRAL Nº 04	500,000	Unidade
318	SONDA URETRAL Nº 06	500,000	Unidade
319	SONDA URETRAL Nº 08	500,000	Unidade
320	SONDA URETRAL Nº 10	500,000	Unidade
321	SONDA URETRAL Nº 12	10.000,000	Unidade
322	SONDA URETRAL Nº 14	500,000	Unidade
323	SONDA URETRAL Nº 16	500,000	Unidade
324	SONDA URETRAL Nº 18	500,000	Unidade
325	SONDA URETRAL Nº 20	500,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
326	SONDA URETRAL Nº22	500,000	Unidade
327	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	100,000	Unidade
328	Oxímetro de Pulso	100,000	Unidade
329	Oxímetro de Pulso Pediátrico	30,000	Unidade
330	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	150,000	Unidade
331	TOUCA DESCARTAVEL C/100	16.000,000	Pacote
332	TUBO DE LATEX (GARROTE) PCT C/ 15 MTS	60,000	Pacote
333	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTAVÉL GRAMATURA 40	15.000,000	Unidade
334	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	15.000,000	Unidade
335	LENÇOL DESCARTÁVEL SEM ELÁSTICO	11.000,000	Unidade
336	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100	10.500,000	Caixa
337	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	10.500,000	Caixa
338	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	10.500,000	Caixa
339	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	10.500,000	Caixa
340	LUVA ESTÉRIL 7,5	10.500,000	Par
341	LUVA ESTÉRIL 6,5	10.500,000	Par
342	LUVA ESTÉRIL 7,0	10.500,000	Par
343	LUVA ESTÉRIL 8,0	10.500,000	Par
344	LUVA ESTÉRIL 8,5	10.500,000	Par
345	MASCÁRA CIRURGICA DESCARTAVEL	10.500,000	Caixa
346	MÁSCARA PFF2 N95	15.000,000	Unidade
347	PAPEL LENÇOL 50X50	11.000,000	Unidade
348	PAPEL LENÇOL 70X50	11.000,000	Unidade
349	PROPÊS DESC. C/ 50 PARES	10.500,000	Pacote
350	SACO BRANCO LEITOSO 100 LTS	10.600,000	Pacote
351	SACO BRANCO LEITOSO 20 LTS	10.600,000	Pacote
352	SACO BRANCO LEITOSO 30 LTS	10.600,000	Pacote
353	SACO BRANCO LEITOSO 50 LTS	10.600,000	Pacote
354	"CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL 7fr X 20cm Kit	50,000	Kit
355	COMBODART(DUTASTERIDA 0,5 MG+ CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4) CX/30	100,000	Caixa
356	TORAGESIC DE 10 MG	100,000	Caixa

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	AGUA DESTILADA 10 ML	25.000,000	Ampola	0,44	11.000,00
2	AGUA DESTILADA 500 ML	1.400,000	Ampola	5,57	7.798,00
3	GLICOSE 25% 10ML	1.500,000	Ampola	0,94	1.410,00
4	GLICOSE 50% 10ML	1.500,000	Ampola	1,02	1.530,00
5	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML.	1.500,000	Ampola	5,07	7.605,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
6	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML.	2.500,000	Ampola	7,10	17.750,00
7	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	1.500,000	Ampola	13,45	20.175,00
8	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	8.500,000	Ampola	5,43	46.155,00
9	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	7.000,000	Ampola	6,15	43.050,00
10	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	10.000,000	Ampola	8,69	86.900,00
11	SORO RINGER C/LACTATO 500ML.	8.000,000	Ampola	11,02	88.160,00
12	SORO GLICOSADO 5% 100ML.	8.000,000	Ampola	4,64	37.120,00
13	SORO GLICOSADO 5% 250ML.	4.000,000	Ampola	5,37	21.480,00
14	SORO GLICOSADO 5% 500ML.	10.000,000	Ampola	8,29	82.900,00
15	ACIDO ASCORBICO 500MG 5ML	30.000,000	Ampola	1,12	33.600,00
16	ACIDO TRANEXANICO 50MG/ML/ 05 ML	1.500,000	Ampola	5,60	8.400,00
17	ADENOSINA 3MG/ML	2.000,000	Ampola	15,66	31.320,00
18	AMICACINA 500 MG/ 02 ML	1.000,000	Ampola	4,14	4.140,00
19	AMINOFILINA 24MG/ML IM 10ML	4.000,000	Ampola	3,51	14.040,00
20	AMIODARONA 50MG/ ML 3ML	4.000,000	Ampola	3,75	15.000,00
21	AMPICILINA SÓDICA 500MG	1.500,000	Ampola	5,20	7.800,00
22	AMPICILINA SÓDICA 1G	1.500,000	Ampola	6,75	10.125,00
23	AMPICILINA SÓDICA+SULBACTAM SÓDICO 1G+0,5MG	1.000,000	Ampola	11,96	11.960,00
24	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML	1.100,000	Ampola	1,20	1.320,00
25	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ. + DIL.	1.500,000	Ampola	11,85	17.775,00
26	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ. + DIL	1.500,000	Ampola	10,02	15.030,00
27	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BEZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI	1.500,000	Ampola	9,44	14.160,00
28	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ ML+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMENTASONA 2MG/ML	1.500,000	Ampola	17,32	25.980,00
29	BETAMETASONA 4 MG/1 ML	1.200,000	Ampola	15,69	18.828,00
30	BICARBONATO DE CÁLCIO	2.200,000	Ampola	1,29	2.838,00
31	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	700,000	Ampola	1,38	966,00
32	BROMOPRIDA 10MG/ML INJ. 02 ML	20.000,000	Ampola	2,71	54.200,00
33	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA 4MG + DIPIRONA SOD. 500MG/ 05 ML	30.000,000	Ampola	2,41	72.300,00
34	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA SIMPLES/ 01 ML	25.000,000	Ampola	2,40	60.000,00
35	CEFALOTINA 1,0GR IV/IM PÓ P/ SOLUÇÃO	2.000,000	Ampola	6,25	12.500,00
36	CEFTRIAXONA 1G IV	8.000,000	Ampola	7,22	57.760,00
37	CEFTRIAXONA 1G IM	3.500,000	Ampola	16,94	59.290,00
38	CEFTRIAXONA 500MG	5.000,000	Ampola	6,72	33.600,00
39	CETOPROFENO 100MG/ML IV- 02 ML	10.000,000	Ampola	6,95	69.500,00
40	CETOPROFENO 50MG/ML IM- 02 ML	25.000,000	Ampola	2,60	65.000,00
41	CIPROFLOXACINO 200MG 100 ML.	2.500,000	Ampola	14,18	35.450,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
42	CLINDAMICINA 600MG/ 04 ML	2.000,000	Ampola	4,36	8.720,00
43	COMPLEXO B 2ML	30.000,000	Ampola	1,61	48.300,00
44	CIMETIDINA 150MG 2ML	4.500,000	Ampola	1,92	8.640,00
45	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML-03 ML	30.000,000	Ampola	1,72	51.600,00
46	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML -20 ML	1.200,000	Ampola	9,05	10.860,00
47	DOPAMINA 5 MG/ML -10 ML	2.000,000	Ampola	7,26	14.520,00
48	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML EV/IM 2ML	1.500,000	Ampola	4,56	6.840,00
49	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - 02 ML	25.000,000	Ampola	1,58	39.500,00
50	DEXAMETASONA 4MG/ML -2,5 ML	25.000,000	Ampola	2,44	61.000,00
51	DEXAMETASONA 2MG / 01 ML	25.000,000	Ampola	1,30	32.500,00
52	EPINEFRINA 1MG/ML- 1 ML	2.500,000	Ampola	1,89	4.725,00
53	ENOXAPARINA 0,4 MG/0,2 MG/ 4 ML	800,000	Ampola	17,10	13.680,00
54	ETILEFRINA 10 MG/ML- 1 ML	2.000,000	Ampola	3,70	7.400,00
55	FUROSEMIDA 20MG POR 2ML AMP	10.000,000	Ampola	2,24	22.400,00
56	GLUCONATO DE CALCIO 10% AMP 10ML	1.200,000	Ampola	3,33	3.996,00
57	GENTAMICINA 80MG/ ML 2ML	4.000,000	Ampola	1,87	7.480,00
58	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	6.000,000	Ampola	10,63	63.780,00
59	HIDROCORTIZONA 100MG	10.500,000	Ampola	5,05	53.025,00
60	HIDROCORTIZONA 500MG	11.000,000	Ampola	8,92	98.120,00
61	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML SOL INJ 5ML	5.000,000	Ampola	21,75	108.750,00
62	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML 0,25 SC 5 ML	5.000,000	Ampola	8,83	44.150,00
63	LIDOCAINA 2% 20ML S/VASO	6.000,000	Ampola	7,11	42.660,00
64	LIDOCAINA 2% 20ML C/VASO	600,000	Ampola	9,12	5.472,00
65	MELOXICAM 15MG/1,5 ML	2.000,000	Ampola	10,81	21.620,00
66	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML 1ML	2.400,000	Ampola	4,19	10.056,00
67	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	10.000,000	Ampola	1,34	13.400,00
68	METRONIDAZOL 500 MG/100ML	1.500,000	Ampola	8,38	12.570,00
69	MEROPENEM 1G	1.000,000	Ampola	25,02	25.020,00
70	NOREPINEFRINA 2 MG/ML - 4 ML	1.000,000	Ampola	2,82	2.820,00
71	OXACILINA 500MG	3.000,000	Ampola	7,69	23.070,00
72	OXITOCINA 5 UI/ ML 1ML	1.500,000	Ampola	5,49	8.235,00
73	OMEPRAZOL SÓD. 40 MG + SOL. PÓ 10 ML DILUENTE	7.500,000	Ampola	12,17	91.275,00
74	ONDASENTRONA 8 MG /4 ML	2.500,000	Ampola	1,99	4.975,00
75	PIRACETAM 200MG/ML INJ - 15 ML	1.500,000	Ampola	7,62	11.430,00
76	PROMETAZINA 25MG/ML- 2 ML	5.000,000	Ampola	6,08	30.400,00
77	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP/ 10 ML	1.500,000	Ampola	2,02	3.030,00
78	SACARATO DE HIDROXIDO FERRÍCO 100MG/5ML	500,000	Ampola	21,29	10.645,00
79	TARTARATO DE METROPOLOL 5MG/5ML	1.000,000	Ampola	26,16	26.160,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
80	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML- 10 ML	500,000	Ampola	41,10	20.550,00
81	DIAZEPAM 10MG/2ML	1.100,000	Ampola	1,93	2.123,00
82	DULOXETINA 30 MG COMPRIMIDO	2.400,000	Comprimido	2,65	6.360,00
83	FENITOÍNA 0,05G/ML (5%) 5ML	1.100,000	Ampola	5,16	5.676,00
84	FERNOBARBITAL 100ML	1.100,000	Ampola	4,41	4.851,00
85	HALOPERIDOL 5MG/ML - 1 ML	1.100,000	Ampola	4,69	5.159,00
86	MIDAZOLAM 50MG/10ML	1.100,000	Ampola	6,33	6.963,00
87	MORFINA 10MG/ML 1ML	1.100,000	Ampola	5,05	5.555,00
88	PETIDINA 50MG/ML 2ML (DOLANATINA)	1.100,000	Ampola	5,87	6.457,00
89	TRAMADOL 100MG 1ML	5.000,000	Ampola	3,07	15.350,00
90	TRAMADOL 50MG/ML- 2 ML	5.000,000	Ampola	2,17	10.850,00
91	TRAMAL RETARD 50 MG	1.800,000	Comprimido	13,08	23.544,00
92	TRAMAL RETARD 100MG	1.800,000	Comprimido	18,85	33.930,00
93	ARISTAB 1MG/ML- 150 ML	40,000	Frasco	176,34	7.053,60
94	VIGABATRINA 500 MG	3.000,000	Comprimido	12,00	36.000,00
95	ETOMIDATO 2MG/ML- 10ML	500,000	Ampola	19,40	9.700,00
96	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML- 2 ML	300,000	Ampola	13,92	4.176,00
97	CLORETO DE POTÁSSIO 10%/ 10 ML	400,000	Ampola	0,43	172,00
98	CLORETO DE SÓDIO 0,9 %/ 500 ML	400,000	Ampola	12,66	5.064,00
99	LIDOCAÍNA SPRAY 10%/ 50 ML	100,000	Frasco	71,15	7.115,00
100	VITELINATO DE PRATA 10 %	1.500,000	Frasco	17,47	26.205,00
101	CARVÃO ATIVADO PCT DE 1 KG	13,000	Quilograma	107,33	1.395,29
102	NITROFURASONA POMADA 2 MG	1.236,000	Bisnaga	18,81	23.249,16
103	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G	600,000	Bisnaga	76,10	45.660,00
104	CLORANFENICOL + COLAGENASE POMADA 30g	600,000	Bisnaga	18,40	11.040,00
105	AMBROXOL 30 MG 5/ML ADULTO	600,000	Frasco	4,48	2.688,00
106	AMBROXOL 15 MG 5/ML INFANTIL	600,000	Frasco	4,16	2.496,00
107	DEXAMETASONA ELIXIR SUSPENSÃO	600,000	Frasco	4,76	2.856,00
108	METRONIDAZOL SUSPENSÃO	200,000	Frasco	12,03	2.406,00
109	METOCLOPRAMIDA (PLASIL) GOTAS/ 10 ML	600,000	Frasco	3,48	2.088,00
110	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG SPRAY, 14 G-10 ML/ 200 DOSES	300,000	Frasco	63,32	18.996,00
111	SABUTAMOL 5MG/ 10 ML	150,000	Frasco	8,52	1.278,00
112	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS- 10 ML	600,000	Frasco	2,57	1.542,00
113	DICLOFENACO 15 MG/ML GOTAS-20 ML	400,000	Frasco	11,27	4.508,00
114	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML- 100ML	400,000	Frasco	7,23	2.892,00
115	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML- 20 ML	700,000	Frasco	3,26	2.282,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
116	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG FLACONETE 1 ML	500,000	Frasco	15,78	7.890,00
117	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 800 MCG FLACONETE 2 ML	500,000	Frasco	15,42	7.710,00
118	LIDOCAÍNA GEL 30 G	800,000	Tubo	11,50	9.200,00
119	SULFADIAZINA DE PRATA 30 G	500,000	Tubo	8,74	4.370,00
120	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 60 G	200,000	Tubo	17,72	3.544,00
121	KOLLAGENASE POMADA 30g	500,000	Tubo	23,53	11.765,00
122	ÓLEO MINERAL 100 ML	400,000	Frasco	6,46	2.584,00
123	LYRICA (PREGABALINA) 150 MG CAIXA C/ 28 COMPRIMIDOS	150,000	Caixa	339,08	50.862,00
124	LYRICA (PREGABALINA) 75 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	120,000	Caixa	197,15	23.658,00
125	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	30,000	Caixa	14,00	420,00
126	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	30,000	Caixa	6,25	187,50
127	CILASTAZOL 100MG CX C/ 30 COMP	20,000	Caixa	34,43	688,60
128	PREDFORT COLÍRIO	24,000	Unidade	89,21	2.141,04
129	LACRIFILM COLÍRIO	24,000	Unidade	47,75	1.146,00
130	TREZETE 20/10 MG CAIXA COM 30 COMP	24,000	Caixa	135,11	3.242,64
131	VENZER 32 MG CAIXA COM 30 COMP	24,000	Caixa	106,92	2.566,08
132	AMIODARONA 200 MG XAIXA COM 30 COMP	50,000	Caixa	32,65	1.632,50
133	SIMETICONA 40 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	50,000	Caixa	7,87	393,50
134	CLOR. DE NEBIVOLOL 5 MG CAIXA COM 30 COMP	40,000	Caixa	26,83	1.073,20
135	MIOFLEX A (diclofenaco sódico 50mg+paracetamol 300mg+carisoprodo 125mg+cafeína 30mg - CAIXA C/ 12 COMPRIMIDO	40,000	Caixa	31,92	1.276,80
136	CAPTAPRIL 25 MG CAIXA COM 30 COMP	120,000	Caixa	3,61	433,20
137	CINARIZINA 25 MG CAIXA C/ 30 COMP	60,000	Caixa	16,94	1.016,40
138	CINARIZINA 75 MG CAIXA C/ 30 COMP	100,000	Caixa	25,11	2.511,00
139	LOSEC MUPS 20 MG CAIXA COM 28 CÁPS	48,000	Caixa	502,93	24.140,64
140	RIVAROXABANA 15 MG CAIXA C/ 28 COMP	30,000	Caixa	376,49	11.294,70
141	RIVAROXABANA 20 MG CAIXA C/ 28 COMP	24,000	Caixa	542,44	13.018,56
142	ADALAT RETAR 20 MG CAIXA C/ 30 CÁPS	40,000	Caixa	21,58	863,20
143	ALGINAC RETARD CAIXA COM 10 COMPRIMIDO	100,000	Caixa	71,73	7.173,00
144	TENOXICAM 20 MG CAIXA COM 10 COMPRIMIDO	40,000	Unidade	46,88	1.875,20
145	PANTOPRAZOL 40 MG - CAIXA COM 28 COMP	40,000	Caixa	16,71	668,40
146	METOPROLOL 50 MG CAIXA COM 30 COMP	24,000	Caixa	51,03	1.224,72



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
147	METOPROLOL 100 MG CAIXA COM 30 COMP	24,000	Caixa	27,42	658,08
148	LOTAR 2,5 MG/50 MG CAIXA C/ 30 COMP	24,000	Caixa	76,94	1.846,56
149	MONTELAIR 10 MG CAIXA C/ 30 COMP	24,000	Caixa	73,49	1.763,76
150	ALEKTOS 20 MG CAIXA COM 30 COMP	24,000	Caixa	133,50	3.204,00
151	EPISOL SEC FPS 99 60 ML	24,000	Frasco	145,89	3.501,36
152	DAPAGOFLIZILA 10 MG (FORXIGA) CAIXA C/ 30 COMP	60,000	Caixa	254,79	15.287,40
153	NAPRIX A 10/10 MG CAIXA C/ 30 COMP	24,000	Caixa	84,36	2.024,64
154	BENICAR 40 MG CAIXA C/ 30 COMP	24,000	Caixa	99,75	2.394,00
155	TENORIFIC 50X12,5 MG CAIXA C/ 30 COMP	24,000	Caixa	16,28	390,72
156	NIMENGON 100 MG CAIXA COM 30 COMP	24,000	Caixa	325,72	7.817,28
157	SOMALGIN CARDIO 81 MG CAIXA COM 30 COM 30 COMP	24,000	Caixa	48,00	1.152,00
158	ROSULVASTATINA CÁLCICA 40 MG (TREZOR) CAIXA COM 30 COMP	24,000	Caixa	182,47	4.379,28
159	Colírio Anestésico Cloridrato de Tetracaina 10mg/ml + Fenilefrina 1mg/ml 10 ml	24,000	Frasco	26,06	625,44
160	TIBOLONA 2,5 MG (LIVIAL) CAIXA COM 30 COMP	24,000	Caixa	80,70	1.936,80
161	FLANCOX 600MG CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	168,000	Caixa	58,57	9.839,76
162	MIRTAZAPINA 30MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	36,000	Caixa	58,73	2.114,28
163	ATENTAH 25MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	12,000	Caixa	78,00	936,00
164	CELECOXIBE 200MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	24,000	Caixa	35,88	861,12
165	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 ESPÁTULA DE MADEIRA	240,000	Pacote	9,81	2.354,40
166	ÁCIDO ACÉTICO 2% : solução de 2%, 1000ml.	500,000	Unidade	18,09	9.045,00
167	ÁGUA OXIGENADA	850,000	Litro	13,63	11.585,50
168	AGULHA 13 X 4,5	10.500,000	Unidade	0,18	1.890,00
169	AGULHA 20X5,5	10.000,000	Unidade	0,20	2.000,00
170	AGULHA 25X7	33.500,000	Unidade	0,30	10.050,00
171	AGULHA 25X8	28.500,000	Unidade	0,26	7.410,00
172	AGULHA 40X12	12.800,000	Unidade	0,22	2.816,00
173	ALCOOL EM GEL 70% 500ML	6.000,000	Unidade	13,06	78.360,00
174	ALCOOL LIQUÍDO 70% 1000ML	2.000,000	Litro	13,47	26.940,00
175	ALCOOL LIQUIDO 70%	2.000,000	Galão	53,26	106.520,00
176	ALCOOL LIQUIDO 99,5% 1 LT	1.000,000	Unidade	17,49	17.490,00
177	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	3.000,000	Pacote	24,40	73.200,00
178	ALGODÃO ORTOPEDICO ROLO 10CMX1,80M	20,000	Unidade	24,20	484,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
179	ALGODÃO ORTOPEDICO ROLO 15CMX1,80M	20,000	Unidade	36,56	731,20
180	ALGODÃO ORTOPEDICO ROLO 500G	50,000	Unidade	24,38	1.219,00
181	ALMOTILA MARRON 250ML	300,000	Unidade	7,96	2.388,00
182	ALMOTILA MARRON 500ML	300,000	Unidade	10,77	3.231,00
183	ALMOTOLIA BRANCA 250ML	300,000	Unidade	7,54	2.262,00
184	ALMOTOLIA BRANCA 500ML	300,000	Unidade	11,53	3.459,00
185	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	40,000	Unidade	99,33	3.973,20
186	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	300,000	Unidade	121,49	36.447,00
187	ESFIGMOMANOMETRO OBESO	40,000	Unidade	152,67	6.106,80
188	ATADURA DE ALGODÃO 06CM X 1,8METROS 18 FIOS - Pacote c/12 rolos	1.300,000	Pacote	17,07	22.191,00
189	ATADURA DE ALGODÃO 08CM X 1,8METROS 18 FIOS - Pacote c/12 rolos	1.000,000	Pacote	20,08	20.080,00
190	ATADURA DE ALGODÃO 10CM X 1,8METROS 18 FIOS - Pacote c/12 rolos	1.000,000	Pacote	33,02	33.020,00
191	ATADURA DE ALGODÃO 15CM X 1,8METROS 18 FIOS - Pacote c/12 rolos	700,000	Pacote	42,95	30.065,00
192	ATADURA DE ALGODÃO 20CM X 1,8METROS 18 FIOS - Pacote c/12 rolos	1.000,000	Pacote	56,16	56.160,00
193	ATADURA GESSADA 08CMX3M	25,000	Caixa	73,47	1.836,75
194	ATADURA GESSADA 10CMX3M	48,000	Caixa	79,40	3.811,20
195	ATADURA GESSADA 15CMX3M	48,000	Caixa	112,83	5.415,84
196	ATADURA GESSADA 20CMX4M	24,000	Caixa	221,34	5.312,16
197	BOLSA COLETARA DE URINA C/ SIST. DE FEC. 2000ML	10.000,000	Unidade	9,98	99.800,00
198	CABO DE BISTURI	125,000	Unidade	17,79	2.223,75
199	CAMPO UMBILICAL	250,000	Unidade	1,38	345,00
200	CATETER TIPO OCULOS P/ OXIGENIO ADULTO	3.200,000	Unidade	1,99	6.368,00
201	COLETOR UNIVERSAL COM PÁ INDIVIDUAL 80 ML	10.000,000	Unidade	1,75	17.500,00
202	DESCARTEX 07 L	1.000,000	Unidade	7,25	7.250,00
203	DESCARTEX 13 L	1.000,000	Unidade	8,85	8.850,00
204	DESCARTEX 20 LTS	1.000,000	Unidade	11,01	11.010,00
205	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDIACA	80,000	Pacote	19,09	1.527,20
206	EQUIPO MACROGOTAS	10.000,000	Unidade	1,90	19.000,00
207	EQUIPO MICROGOTAS : EQUIPO MICROGOTAS P/SOL.PARENTERAIS C/ CAMARA GOTEJADORA E INJETOR LATERAL PARA O USO DE AGULHAS COM SIST.FECHADO - UND	2.500,000	Unidade	1,80	4.500,00
208	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO	4.000,000	Unidade	3,08	12.320,00
209	ESCOVA CITOLÓGICA	500,000	Pacote	72,12	36.060,00
210	ESPARADRAPO CAIXA COM 24 UNIDADES	1.000,000	Caixa	411,65	411.650,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
211	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100.	500,000	Pacote	20,66	10.330,00
212	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO G	1.500,000	Unidade	3,31	4.965,00
213	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO M.	1.500,000	Unidade	2,54	3.810,00
214	ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO P	1.500,000	Unidade	2,10	3.150,00
215	ESTADIOMETRO ADULTO FIXO	30,000	Unidade	554,67	16.640,10
216	ESTADIOMETRO INFANTIL FIXO	20,000	Unidade	419,17	8.383,40
217	ETER	300,000	Litro	69,82	20.946,00
218	EXTENSOR 2 VIAS	12.000,000	Unidade	1,21	14.520,00
219	EXTENSOR PARA GELCO	5.000,000	Unidade	1,80	9.000,00
220	FIO DE SEDA 1-0	125,000	Unidade	1,84	230,00
221	FIO DE SEDA 2-0	125,000	Unidade	1,90	237,50
222	FIO DE SEDA 3-0	125,000	Unidade	2,22	277,50
223	FIO DE SEDA 4-0	125,000	Unidade	3,69	461,25
224	FIO DE SUTURA DE NYLON 0-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	600,000	Caixa	56,84	34.104,00
225	FIO DE SUTURA DE NYLON 1-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	600,000	Caixa	56,34	33.804,00
226	FIO DE SUTURA DE NYLON 2-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	800,000	Caixa	55,38	44.304,00
227	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	400,000	Caixa	67,71	27.084,00
228	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	400,000	Caixa	64,42	25.768,00
229	FIO DE SUTURA DE NYLON 5-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	400,000	Caixa	62,66	25.064,00
230	FITA HOSPITALAR AUTOCLAVE	700,000	Unidade	7,90	5.530,00
231	FIXADOR CITOLOGICO	75,000	Unidade	14,66	1.099,50
232	FIXADOR AUTOMATICO PARA FILME	24,000	Unidade	618,10	14.834,40
233	FORMOL 10% 1000ML	50,000	Litro	23,25	1.162,50
234	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO 300ML	10.000,000	Unidade	2,07	20.700,00
235	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO 500ML	3.000,000	Unidade	1,99	5.970,00
236	GAZE ROLO TIPO QUEIJO	5.000,000	Unidade	40,38	201.900,00
237	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA 1 L	600,000	Litro	14,87	8.922,00
238	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA 5 L	300,000	Galão	46,93	14.079,00
239	GELCO N 16	2.500,000	Unidade	3,71	9.275,00
240	GELCO N 14	2.500,000	Unidade	3,92	9.800,00
241	GELCO N 18	2.500,000	Unidade	3,91	9.775,00
242	GELCO N 20	10.500,000	Unidade	4,16	43.680,00
243	GELCO N 22	10.500,000	Unidade	4,19	43.995,00
244	GELCO N 24	12.000,000	Unidade	4,27	51.240,00
245	CLÂNDULAS DE GUEDEL 1	25,000	Unidade	4,38	109,50
246	CLÂNDULAS DE GUEDEL 2	25,000	Unidade	4,83	120,75
247	CLÂNDULAS DE GUEDEL 3	25,000	Unidade	4,25	106,25



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
248	CLÂNDULAS DE GUEDEL 4	25,000	Unidade	4,54	113,50
249	KIT MASCARA DE NEBULISAÇÃO ADULTO CONTENDO 01 MASCARA, 01 COPO E 01 RESERVATÓRIO DE 6 ML , 01 TUBO EXTENSOR 200 CM	300,000	Kit	20,23	6.069,00
250	MASCARA DE NEBULISAÇÃO INFANTIL	275,000	Unidade	9,06	2.491,50
251	LÂMINA DE BISTURI N.º 15 CX C/100	300,000	Caixa	44,51	13.353,00
252	LÂMINA DE BISTURI N.º 24 CX C/100	200,000	Caixa	43,39	8.678,00
253	LAMINA PONTA FOSCA 26 X 76	500,000	Caixa	10,37	5.185,00
254	LUGOL 2%	100,000	Unidade	96,69	9.669,00
255	LUGOL 5%	225,000	Unidade	218,24	49.104,00
256	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CMX25M	60,000	Unidade	44,88	2.692,80
257	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CMX25M	75,000	Unidade	64,66	4.849,50
258	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20CMX15M	75,000	Unidade	47,69	3.576,75
259	MALHA TUBULAT 4CM X 25M	25,000	Unidade	33,12	828,00
260	MALHA TUBULAT 8CM X 15M	40,000	Unidade	34,20	1.368,00
261	MONITOR FETAL PORTATIL	30,000	Unidade	614,17	18.425,10
262	PAPEL TÉRMICO PARA ECG ELETROCARDIOGRAFO 215MMX30M	150,000	Unidade	36,60	5.490,00
263	PAPEL TÉRMICO PARA ECG ELETROCARDIOGRAFO 80MM X 30M	100,000	Unidade	13,66	1.366,00
264	PAPEL CREPADO 50CM X 50CM	12.000,000	Folha	1,06	12.720,00
265	PAPEL CREPADO 75CM X 75CM	6.000,000	Folha	1,08	6.480,00
266	PAPEL CREPADO 90CM X 90CM	6.000,000	Folha	2,34	14.040,00
267	PAPEL CREPADO 100CM X 100CM	6.000,000	Folha	3,47	20.820,00
268	PAPEL GRAU CIRURGICO 5CM X 100M	250,000	Rolo	37,87	9.467,50
269	PAPEL GRAU CIRURGICO 8CM X 100M	250,000	Rolo	55,51	13.877,50
270	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M	250,000	Rolo	65,81	16.452,50
271	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M	250,000	Rolo	103,61	25.902,50
272	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M	250,000	Rolo	134,18	33.545,00
273	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M	100,000	Rolo	219,42	21.942,00
274	PINÇA DE CHERON DESCATAVEL ESTÉRIL	9.000,000	Unidade	2,70	24.300,00
275	PORTA AGULHA N° 03	100,000	Unidade	46,40	4.640,00
276	PVPI - IODO 1L	450,000	Unidade	74,58	33.561,00
277	REVELADOR AUTOMATICO PARA FILME	25,000	Galão	718,36	17.959,00
278	SCALP N° 19	3.500,000	Unidade	0,63	2.205,00
279	SCALP N° 21	8.000,000	Unidade	0,56	4.480,00
280	SCALP N° 23	19.000,000	Unidade	0,56	10.640,00
281	SCALP N° 25	13.000,000	Unidade	0,59	7.670,00
282	SCALP N° 27	4.000,000	Unidade	0,57	2.280,00
283	SERINGA 1 ML SEM AGULHA	30.000,000	Unidade	0,28	8.400,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
284	SERINGA DESC. 03ML C/ AG	30.000,000	Unidade	0,45	13.500,00
285	SERINGA DESC. 05ML C/ AG	16.000,000	Unidade	0,44	7.040,00
286	SERINGA DESC. 10ML C/ AG	15.000,000	Unidade	0,66	9.900,00
287	SERINGA DESC. 20ML C/ AG	10.500,000	Unidade	0,87	9.135,00
288	SONDA FOLEY N° 22	800,000	Unidade	5,48	4.384,00
289	SONDA FOLEY N 12	800,000	Unidade	5,37	4.296,00
290	SONDA FOLEY N° 10	800,000	Unidade	5,86	4.688,00
291	SONDA FOLEY N° 14	800,000	Unidade	5,08	4.064,00
292	SONDA FOLEY N° 16	800,000	Unidade	4,94	3.952,00
293	SONDA FOLEY N° 18	800,000	Unidade	5,11	4.088,00
294	SONDA FOLLEY 2 VIAS N 20	800,000	Unidade	5,80	4.640,00
295	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 04	550,000	Unidade	0,97	533,50
296	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 06	600,000	Unidade	0,95	570,00
297	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 08	600,000	Unidade	1,00	600,00
298	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 10	600,000	Unidade	0,97	582,00
299	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 12	600,000	Unidade	1,01	606,00
300	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 14	600,000	Unidade	0,98	588,00
301	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16	600,000	Unidade	1,34	804,00
302	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 20	600,000	Unidade	1,52	912,00
303	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°. 18	600,000	Unidade	1,42	852,00
304	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°22	600,000	Unidade	1,28	768,00
305	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 04	600,000	Unidade	1,26	756,00
306	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 06	600,000	Unidade	1,34	804,00
307	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 10	600,000	Unidade	1,44	864,00
308	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 12	600,000	Unidade	1,76	1.056,00
309	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14	600,000	Unidade	2,05	1.230,00
310	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16	600,000	Unidade	2,87	1.722,00
311	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18	600,000	Unidade	3,32	1.992,00
312	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 20	600,000	Unidade	4,42	2.652,00
313	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°. 08	600,000	Unidade	1,42	852,00
314	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°22	600,000	Unidade	5,23	3.138,00
315	SONDA TRAQUEAL N° 12 ASPIRAÇÃO	1.000,000	Unidade	0,97	970,00
316	SONDA TRAQUEAL N° 14 ASPIRAÇÃO	1.000,000	Unidade	1,11	1.110,00
317	SONDA URETRAL N° 04	500,000	Unidade	1,00	500,00
318	SONDA URETRAL N° 06	500,000	Unidade	1,02	510,00
319	SONDA URETRAL N° 08	500,000	Unidade	1,03	515,00
320	SONDA URETRAL N° 10	500,000	Unidade	0,88	440,00
321	SONDA URETRAL N° 12	10.000,000	Unidade	0,90	9.000,00
322	SONDA URETRAL N° 14	500,000	Unidade	1,27	635,00
323	SONDA URETRAL N° 16	500,000	Unidade	1,44	720,00
324	SONDA URETRAL N° 18	500,000	Unidade	1,44	720,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
325	SONDA URETRAL Nº 20	500,000	Unidade	1,55	775,00
326	SONDA URETRAL Nº22	500,000	Unidade	1,86	930,00
327	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	100,000	Unidade	20,48	2.048,00
328	Oxímetro de Pulso	100,000	Unidade	137,90	13.790,00
329	Oxímetro de Pulso Pediátrico	30,000	Unidade	261,91	7.857,30
330	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	150,000	Unidade	127,30	19.095,00
331	TOUCA DESCARTAVEL C/100	16.000,000	Pacote	15,67	250.720,00
332	TUBO DE LATEX (GARROTE) PCT C/ 15 MTS	60,000	Pacote	71,11	4.266,60
333	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTAVÉL GRAMATURA 40	15.000,000	Unidade	9,34	140.100,00
334	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	15.000,000	Unidade	7,45	111.750,00
335	LENÇOL DESCARTÁVEL SEM ELÁSTICO	11.000,000	Unidade	6,62	72.820,00
336	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100	10.500,000	Caixa	37,84	397.320,00
337	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	10.500,000	Caixa	37,88	397.740,00
338	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	10.500,000	Caixa	39,16	411.180,00
339	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	10.500,000	Caixa	37,86	397.530,00
340	LUVA ESTÉRIL 7,5	10.500,000	Par	2,97	31.185,00
341	LUVA ESTÉRIL 6,5	10.500,000	Par	2,66	27.930,00
342	LUVA ESTÉRIL 7,0	10.500,000	Par	2,67	28.035,00
343	LUVA ESTÉRIL 8,0	10.500,000	Par	3,01	31.605,00
344	LUVA ESTÉRIL 8,5	10.500,000	Par	2,87	30.135,00
345	MASCÁRA CIRURGICA DESCARTAVEL	10.500,000	Caixa	12,50	131.250,00
346	MÁSCARA PFF2 N95	15.000,000	Unidade	6,61	99.150,00
347	PAPEL LENÇOL 50X50	11.000,000	Unidade	12,80	140.800,00
348	PAPEL LENÇOL 70X50	11.000,000	Unidade	13,90	152.900,00
349	PROPÊS DESC. C/ 50 PARES	10.500,000	Pacote	22,11	232.155,00
350	SACO BRANCO LEITOSO 100 LTS	10.600,000	Pacote	48,96	518.976,00
351	SACO BRANCO LEITOSO 20 LTS	10.600,000	Pacote	20,49	217.194,00
352	SACO BRANCO LEITOSO 30 LTS	10.600,000	Pacote	23,19	245.814,00
353	SACO BRANCO LEITOSO 50 LTS	10.600,000	Pacote	29,25	310.050,00
354	"CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL 7fr X 20cm Kit	50,000	Kit	148,32	7.416,00
355	COMBODART(DUTASTERIDA 0,5 MG+ CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4) CX/30	100,000	Caixa	176,26	17.626,00
356	TORAGESIC DE 10 MG	100,000	Caixa	45,65	4.565,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 9.845.944,61 (nove milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



O parcelamento do objeto da contratação, conforme disposto no art. 40, inciso V, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021, busca ampliar a competitividade do processo licitatório, como preconizado no art. 11 da mesma lei. Esta abordagem é recomendada quando tecnicamente viável e economicamente vantajosa para a Administração. A análise da possibilidade de parcelamento é obrigatória dentro do Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18, §2º. Neste contexto, a divisão por itens, lotes ou etapas foi avaliada considerando a descrição da solução como um todo, os critérios de eficiência e economicidade do art. 5º, e o cenário apresentado na pesquisa de mercado.

Ao analisar a possibilidade de parcelamento, verificou-se que o objeto da contratação pode ser dividido em itens ou lotes. A escolha dessa divisão é sustentada pela estrutura de mercado, que oferece fornecedores especializados para diferentes segmentos desse objeto, permitindo assim uma maior competitividade (art. 11). Ademais, a fragmentação facilita o aproveitamento das especificidades do mercado local e logísticas, resultando em potenciais ganhos logísticos e competitividade, conforme as análises de demanda dos setores envolvidos e as revisões técnicas realizadas.

No entanto, ao ponderar a viabilidade do parcelamento, observou-se que a execução integral pode oferecer vantagens adicionais. Conforme estabelecido no art. 40, §3º, a consolidação do objeto da contratação pode resultar em economia de escala, uma gestão contratual mais simplificada e eficiente, manutenção da integridade técnica de um sistema único integrado, e atendimento a padrões e padronizações específicas no fornecimento de bens ou serviços. Portanto, não obstante a viabilidade do parcelamento, constatou-se que a execução integral se alinha melhor com os princípios e objetivos da Administração Pública estabelecidos no art. 5º.

A decisão sobre a forma de execução também leva em consideração os impactos sobre a gestão e fiscalização do contrato. A execução integral simplificaria significativamente o processo de fiscalização e controle contratual, mantendo a responsabilidade técnica centralizada, enquanto o parcelamento exigiria um acompanhamento mais complexo e descentralizado das entregas, podendo sobrecarregar a capacidade administrativa da instituição. Portanto, de acordo com os princípios de eficiência do art. 5º, a consolidação do contrato é preferível.

Com base nas análises realizadas, recomenda-se a execução integral do objeto contratual, considerando ser esta a abordagem mais vantajosa à Administração, conforme demonstrado nos 'Resultados Pretendidos'. Esta recomendação está alinhada aos princípios de economicidade e competitividade delineados nos arts. 5º e 11, respeitando, adicionalmente, os critérios pertinentes descritos no art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento, como o Plano de Contratações Anual (art. 12) e outros planejamentos estratégicos da Administração Pública, busca antecipar demandas e otimizar o uso do orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade conforme estipulado nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Considerando a necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', esta aquisição visa assegurar a continuidade e qualidade do serviço de saúde no município de Piquet Carneiro - CE, em consonância com os resultados



pretendidos.

Todavia, verificou-se que este processo administrativo não está contemplado no Plano de Contratação Anual (PCA), caracterizando uma ausência justificada por demandas emergenciais e imprevistas, uma vez que a aquisição de medicamentos e insumos é essencial para suprir de forma imediata as necessidades de saúde pública local. Diante disso, estão previstas ações corretivas para a inclusão programática em futuras revisões do PCA, contribuindo para a gestão de riscos alinhada ao art. 5º.

Ainda que a contratação não esteja plenamente alinhada ao PCA, a adoção de medidas corretivas e o foco em demandas urgentes asseguram que a contratação contribua para alcançar resultados vantajosos e para a ampliação da competitividade, conforme mencionado no art. 11. Este enfoque fortalece a transparência no planejamento e reforça o compromisso com os resultados pretendidos para a melhoria dos serviços de saúde no município.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de medicamentos e insumos para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Luiz Roberto Pessoa Aires e das Unidades Básicas de Saúde do município de Piquet Carneiro - CE serão amplamente demonstrados, enfocando a eficiência e a otimização dos recursos disponíveis. Alinhada aos princípios de planejamento, eficiência e economicidade, conforme disposto nos arts. 5º, 6º (incisos XX e XXIII), 11 e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, a contratação busca assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde, minimizando riscos de desabastecimento e possibilitando resposta ágil às variações nas demandas de atendimento.

Em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos, são esperados resultados significativos, como a redução de custos operacionais pela aquisição estratégica de lotes de medicamentos e insumos, promovendo ganhos de escala que resultam em custos unitários mais baixos. A pesquisa de mercado realizada fornece a base para essa expectativa, conforme previsto no art. 11, auxiliando na escolha de fornecedores que atuem com competitividade e ofereçam condições vantajosas para a Administração.

Além disso, espera-se que a otimização dos recursos institucionais ocorra por meio da racionalização das tarefas administrativas e da possível capacitação direcionada dos profissionais responsáveis pelo armazenamento e controle de estoque, melhorando a eficiência operacional e diminuindo o retrabalho. A diminuição do desperdício de recursos materiais, com uma gestão mais criteriosa dos estoques e compras seguras, contribui para evitar subutilização e perda por vencimento de validade dos medicamentos, garantindo também a menor necessidade de alocações financeiras de emergência.

Para assegurar que os resultados pretendidos sejam alcançados, poderá ser implementado um Instrumento de Medição de Resultados (IMR), ou outra metodologia de acompanhamento, permitindo o monitoramento contínuo com indicadores quantificáveis, como percentual de economia em aquisições ou horas de trabalho administrativas otimizadas. Essas medidas proporcionarão evidências concretas dos ganhos estimados, fundamentando o relatório final da contratação,



quando aplicável.

Em última análise, este estudo técnico preliminar oferece justificativas claras para o dispêndio público na aquisição proposta, com uma abordagem fundamentada na pesquisa de mercado e orientada para resultados, promovendo eficiência e o melhor uso dos recursos, em atendimento aos objetivos institucionais indicados, conforme o art. 11. Assim, caso a natureza exploratória da demanda impeça a realização de estimativas precisas, uma justificativa técnica suficientemente fundamentada será incluída para respaldar a decisão administrativa.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato, conforme art. 116, será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, considerando a simplicidade do objeto que dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da necessidade da contratação para aquisição de medicamentos e insumos destinada ao Hospital de Pequeno Porte Luiz Roberto Pessoa Aires e às Unidades Básicas de Saúde do município de Piquet Carneiro – CE, conforme descrito nos documentos de formalização da demanda, revela que a modalidade de contratação deve proporcionar flexibilidade e eficiência no atendimento à população. A incorporação do Sistema de Registro de Preços (SRP) foi cuidadosamente avaliada em relação à contratação tradicional, levando em consideração critérios técnicos,



econômicos, operacionais e jurídicos, fundamentados nos arts. 5º, 11 e 18, §1º, incisos I e V, da Lei nº 14.133/2021.

O SRP é especialmente **adequado** para situações de incerteza em relação ao quantitativo exato dos itens e à necessidade de entregas fracionadas, circunstâncias evidentes no fornecimento contínuo de medicamentos e insumos. Esta modalidade permite a padronização de compras e economia de escala, enquanto facilita a gestão de preços pré-negociados e reduz esforços administrativos. Isso é crucial para um ambiente como o de saúde pública, onde a demanda pode flutuar significativamente em resposta a eventos imprevisíveis, como surtos de doenças. Ademais, o SRP oferece vantajosa agilidade operacional para atender variações nas necessidades de medicamentos, minimizando ovos repasses para compras individuais e otimizando a gestão de recursos.

Por outro lado, a contratação tradicional usualmente atende melhor às necessidades pontuais e previsíveis, oferecendo segurança jurídica imediata para demandas claramente definidas, conforme mencionado nos artigos citados. No entanto, dado o contexto operacional de saúde pública, onde a reposição rápida de insumos é essencial para a continuidade dos serviços, a contratação tradicional se mostra menos eficiente face às vantagens competitivas e econômicas do SRP. A utilização de registros de preços existentes e a análise de resultados pretendidos também suportam essa conclusão, alinhando-se com os princípios da economicidade e eficiência, conforme indicado no levantamento de mercado e demonstração da vantajosidade.

Portanto, a adoção do Sistema de Registro de Preços é **adequada** para esta contratação, assegurando otimização de recursos, eficiência, agilidade e competitividade, conforme os parâmetros estabelecidos pelo art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, a escolha do SRP não apenas atende ao interesse público ao garantir o abastecimento contínuo de insumos críticos, mas também promove um gerenciamento mais racional dos recursos públicos, alinhando-se aos resultados pretendidos e aos princípios que regem as contratações públicas.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de medicamentos e insumos para o Hospital de Pequeno Porte Luiz Roberto Pessoa Aires e as Unidades Básicas de Saúde de Piquet Carneiro deve ser analisada em conformidade com os critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, conforme delineado nos arts. 5º e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. A princípio, de acordo com o art. 15, a formação de consórcios é admitida, cabendo a este estudo técnico preliminar a análise de sua viabilidade e vantajosidade. Considerando a 'Descrição da Necessidade da Contratação', a natureza dos medicamentos e insumos necessários é caracterizada por fornecimento contínuo e simples, onde a participação de um consórcio pode se mostrar **incompatível** devido à simplicidade operacional e à facilidade de gestão com um único fornecedor.

O levantamento de mercado revela que o fornecimento contínuo de medicamentos para hospitais de pequeno porte não requer a especialidade múltipla ou a



complexidade técnica que justifique a união de empresas em consórcio. A complexidade adicional na gestão e fiscalização potencialmente gerada pela participação consorciada, conforme destacado na análise de impactos, pode comprometer a eficiência desejada, contrariando os princípios de economicidade e eficiência previstos no art. 5º. Além disso, a maior simplicidade administrativa e segurança jurídica são garantidas quando se opta por um único fornecedor, que pode facilmente atender às necessidades conforme o planejamento delineado.

A legislação prevê que consórcios exigem compromisso de constituição, escolha de empresa líder e responsabilidade solidária entre seus membros, conforme art. 15. Contudo, a contratação de um fornecedor único é mais **adequada** nesta situação, assegurando alinhamento aos 'Resultados Pretendidos' com menor risco de desequilíbrio contratual ou de complexidade operacional. Assim, a vedação à participação de consórcios se justifica também por promover isonomia entre os licitantes e facilitar a seleção de proposta mais vantajosa, sem riscos de comprometer a execução eficiente dos serviços de saúde, garantindo dessa forma a proteção ao interesse público.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para otimizar os processos administrativos e garantir a eficiência e economicidade, conforme preconizado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Contratações correlatas referem-se àquelas que possuem objetos similares ou complementares à solução em questão, permitindo, assim, que a Administração aproveite sinergias e evite duplicidades. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser realizadas anteriormente ou em conjunto para assegurar o bom funcionamento do objeto da contratação em análise. Esta seção visa assegurar que o planejamento da contratação atual está adequadamente integrado com outras contratações da Administração Pública, evitando desperdícios de recursos e sobreposições de esforços.

O levantamento de contratações relacionadas à aquisição de medicamentos e insumos para as unidades de saúde do município de Piquet Carneiro indicou que não há contratações passadas diretamente correlatas que possam ser aproveitadas. Entretanto, é crucial observar que a gestão deve continuamente monitorar acordos ou registros de preços semelhantes para identificar oportunidades de agregação de demandas, conforme o princípio da padronização e economia de escala do art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Também foi verificado que os contratos vigentes relacionados a logística de distribuição necessitam de análise específica para assegurar que a transição para o novo fornecimento seja feita sem interrupções no serviço de saúde. As especificações técnicas e quantidades estimadas no ETP devem estar claramente alinhadas e compatíveis com eventuais contratações de suporte, como infraestrutura para armazenamento, que são essenciais para o sucesso da nova aquisição.

Em resumo, a análise de contratações correlatas e interdependentes não identificou necessidade de ajustes significativos nos quantitativos ou nos requisitos já estabelecidos no documento atual. No entanto, é recomendável que a administração permaneça vigilante quanto a possíveis alterações necessárias em contratos logísticos, além de assegurar a infraestrutura adequada para o armazenamento dos insumos



adquiridos. Caso surjam contratempos ou necessidades adicionais, estas devem ser encaminhadas para a seção 'Providências a Serem Adotadas', garantindo que todas as etapas subsequentes do processo licitatório sejam realizadas de modo eficiente e econômico. Não foram identificadas dependências estruturais adicionais que comprometam a independência desta contratação, sendo sua execução viável conforme a análise técnica realizada.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e qualidade dos serviços de saúde, a presente contratação de medicamentos e insumos envolve a antecipação de possíveis impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos produtos, tais como a geração de resíduos ou consumo de energia. A identificação desses impactos visa garantir a proteção ambiental conforme estabelecido no art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. Em particular, o uso de materiais biodegradáveis para embalagens e a adoção de práticas sustentáveis na gestão de resíduos, como a logística reversa, serão considerados cruciais. Além disso, é importante avaliar o uso intensivo de recursos, como água e energia, propondo soluções que incorporem tecnologias de baixo consumo, alinhadas com o planejamento sustentável previsto no art. 12 da mesma Lei. Esforços devem ser direcionados a selos como o Procel A em equipamentos utilizados, promovendo assim a eficiência energética. As medidas propostas pretendem equilibrar as dimensões econômica, social e ambiental, aprimorando a manutenção e uso dos insumos de forma eficiente e sustentável, conforme orientações para o termo de referência (art. 6º, inciso XXIII).

Ademais, a capacidade administrativa para implementar essas medidas será considerada, assegurando que não se criem barreiras indevidas, mas antes garantindo a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 11. A inclusão de medidas como a logística reversa para a reciclagem de toners e outros resíduos médicos não apenas otimizará os recursos disponíveis, mas também agirá proativamente para mitigar os impactos ambientais, reforçando os compromissos sustentáveis da administração pública. Tais medidas são **essenciais** para reduzir os impactos ambientais e promover a sustentabilidade dos serviços oferecidos pelo HPP e UBSs. Onde não se verificarem impactos significativos, como no caso de bens de uso imediato, isso será tecnicamente fundamentado, conforme demanda e aplicações práticas, promovendo eficiência conforme delineado no art. 5º.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a aquisição de medicamentos e insumos para o Hospital de Pequeno Porte Luiz Roberto Pessoa Aires e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Piquet Carneiro-Ceará é declarada viável e vantajosa, fundamentando-se nos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos analisados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). A análise metódica e embasada nos estudos de viabilidade econômica e nas práticas observadas no mercado demonstra que a



solução proposta atende com eficiência e precisão o interesse público, conforme os princípios de eficiência e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de mercado, referenciada à estimativa das quantidades a serem contratadas, indica que os valores são compatíveis com as práticas de mercado, com a solução proposta apresentando-se como economicamente vantajosa. Além disso, a proposta respeita as diretrizes de planejamento estratégico estabelecidas no art. 40, garantindo que as condições de compra, armazenamento e gestão sejam otimizadas e adaptáveis às necessidades flutuantes dos usuários do serviço de saúde local.

O cumprimento dos requisitos legais, como indicado no art. 6º, inciso XXIII, foi assegurado, permitindo que o termo de referência reflita fielmente as necessidades operacionais e técnicas da contratação, prevendo medidas de mitigação de riscos que visam assegurar a continuidade dos serviços de saúde. A vantajosidade econômica, aliada à segurança jurídica e ao observância dos parâmetros operacionais previamente estabelecidos, corrobora para justificar a continuidade da contratação, conforme os objetivos previstos no art. 11.

É recomendado prosseguir com a realização da contratação, considerando que todas as etapas do planejamento e previsão de contratualização conforme descrito no art. 18, §1º, inciso XIII, foram devidamente atendidas. Em caso de futuras reavaliações, ajustes nos dados da pesquisa de mercado poderão ser realizados para garantir a constante adequação dos termos e condições às demandas da população de Piquet Carneiro, otimizando o uso dos recursos públicos de forma justa e eficiente.

Piquet Carneiro / CE, 9 de julho de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

FABIANA VIEIRA DE SOUSA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

ROCILEIDE RODRIGUES MACIEL VIEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente

FRANCISCO STENYSLAU ALVES DA SILVA
MEMBRO